



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0106/2020

A presente iniciativa tem por objetivo beneficiar pessoas com tratamento de qualquer tipo de câncer, que estejam realizando hemodiálise, em tratamento de Alzheimer, ou Acidente Vascular Cerebral (AVC), mal de Parkinson, Doença Pulmonar Obstrutiva crônica (DPOC), atingindo também um acompanhante, ensejando isenção do pagamento de tarifa de ônibus, tróleibus, incluindo-se as linhas dos Sistemas Executivo e Microônibus, e pelas empresas permissionárias, enquanto período de tratamento médico.

Referido benefício estende-se ainda as pessoas portadoras de deficiência mental, autistas e mongoloides.

O tratamento de referidas doenças exige deslocamento constante, e diante da forma agressiva da doença, bem como a precariedade do Poder Público, tem como mote minorar os efeitos nefastos reflexos destas doenças que afetam socialmente e economicamente o paciente.

Ademais, referidas pessoas que possuem demência, deficiência mental, autistas e mongoloides também necessitam do apoio da comunidade neste sentido.

Referido benefício deverá ser estendido também a um acompanhante considerando o estado de necessidade dos referidos beneficiários que a Lei abrange.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.